



# BOLETIM OFICIAL

## PARTE C

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

#### *Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão*

##### **Extrato do Contrato de Trabalho n.º 43/2026**

Contrando Maria Madalena Borges Fernandes, mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, para exercer as funções de Técnica de Finanças, Nível I, no Quadro de Pessoal do Ministério das Finanças. 5

##### **Extrato do Contrato de Trabalho n.º 44/2026**

Contrando Osvaldina Maria Ramos, mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, para exercer as funções de Técnica de Finanças, Nível I, no Quadro de Pessoal do Ministério das Finanças. 6

##### **Extrato do Contrato de Trabalho n.º 45/2026**

Contrando Areolindo Tavares Barbosa, mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, para exercer as funções de Técnica de Finanças, Nível I, no Quadro de Pessoal do Ministério das Finanças. 7

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

#### *Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão*

##### **Extrato do Despacho n.º 95/2026**

Concedendo Licença sem Vencimento a Isa Helena dos Santos Barbosa, Técnica Nível I, da Direção Geral de Política de Justiça do Ministério da Justiça. 8

### MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### *Direção Nacional da Administração Pública*

##### **Extrato do Despacho n.º 488/2026**

Aposentando Elisabete Neves da Silva, Enfermeira Geral - Gef 5, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde. 9

##### **Extrato do Despacho n.º 489/2026**

Aposentando Domingos de Jesus Mota, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente. 10

##### **Extrato do Despacho n.º 490/2026**

Aposentando Domingos Mendes Landim, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente. 11

**Extrato do Despacho n.º 491/2026**

Aposentando Maria de Fátima Gomes, Apoio Operacional Nível I/2, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação. 12

**Extrato do Despacho n.º 492/2026**

Aposentando Francisco Borges Tavares, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente. 13

**Extrato do Despacho n.º 493/2026**

Aposentando Herculano Ricardina da Cruz, Professor do 2º Ciclo do Ensino Básico e Professor do Ensino Secundário Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação. 14

**Extrato do Despacho n.º 494/2026**

Aposentando Celso Melo Gomes, Professor do 2º Ciclo do Ensino Básico e Professor do Ensino Secundário Nível IV, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação. 15

**Extrato do Despacho n.º 495/2026**

Aposentando Luciano Brito Lima, Segundo Subchefe da Polícia Nacional, do Quadro de Pessoal do Ministério da Administração Interna. 16

**Extrato do Despacho n.º 496/2026**

Aposentando Daniel José de Barros Barbosa, ex - 3º Oficial do Quadro de Pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional. 17

**Extrato do Despacho n.º 497/2026**

Aposentando Carlos Alberto dos Santos do Rosário, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente. 18

**Extrato do Despacho n.º 498/2026**

Aposentando Anália Maria de Jesus Alves Silva, Técnica Superior, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Praia. 19

**Extrato do Despacho n.º 499/2026**

Aposentando Adriano Arcanjo Monteiro, Professor do 2º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário Nível V, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação. 20

**Extrato do Despacho n.º 500/2026**

Aposentando Cristina Maria Vasconcelos Fernandes, Professor do 2º Ciclo do Ensino Básico e Professor do Ensino Secundário, GEF 5, Nível III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação. 21

**Extrato do Despacho n.º 501/2026**

Aposentando Sandra Helena Oliveira Lisboa, Professora do Ensino Básico Assistente I/4, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação. 22

**Extrato do Despacho n.º 502/2026**

Aposentando Iolanda Filomena Dias Brites, Técnica Sénior do Quadro de Pessoal do Ministério do Mar. 23

**Extrato do Despacho n.º 503/2026**

Aposentando Ilda Delgado Alves Tanaia, Pessoal Auxiliar, do Quadro de Pessoal da Universidade Técnica do Atlântico. 24

**Extrato do Despacho n.º 504/2026**

Revedo a aposentação de Rita Maria Silva de Brito Leston Costa, Professora Ensino Básico Assistente I/7 Nível II, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação. 25

**Extrato do Despacho n.º 505/2026**

Aposentando Maria da Conceição Varela da Costa, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago. 26

**Extrato do Despacho n.º 506/2026**

Aposentando Domingos Évora Costa, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente. 28

**Extrato do Despacho n.º 507/2026**

Aposentando Domingos Gaudêncio Morais, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente. 29

**Extrato do Despacho n.º 508/2026**

Aposentando Adelaide Gomes Semedo, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal. 30

**Extrato do Despacho n.º 509/2026**

Aposentando Domingos Correia Monteiro, ex-Operário não qualificado do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário. 32

**Extrato do Despacho n.º 510/2026**

Aposentando Ângela Maria do Sameiro Andrade, Professora de Ensino Básico Assistente I, Gef.3, Nível VIII, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação. 33

***Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão*****Extrato do Despacho n.º 511/2026**

Prorrogando Licença sem Vencimento de Elias dos Reis Neves Cardoso, Apoio Operacional Nível III – Condutor, do Quadro do Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública (MMEAP), afeto à Direção Nacional da Modernização do Estado. 34

***Direção Nacional da Administração Pública*****Retificação n.º 50/2026**

Revendo a aposentação de Neusa de Fátima Lima Lopes Pinheiro, Professora Auxiliar, do Quadro de Pessoal da Universidade Técnica do Atlântico. 35

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO*****Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão*****Extrato do Despacho n.º 512/2026**

Dando por finda a Comissão de Serviço de Maria do Céu Baptista, no cargo de Assessora do Ministro da Educação. 36

**Extrato do Despacho n.º 513/2026**

Convertendo a Licença sem Vencimento de longa duração aos Professores, António Pedro Fontes Pina, Levínia de Assoncénia Brito Rocha Secadas e Admilson Delgado. 37

**Extrato do Despacho n.º 514/2026**

Atribuindo o subsídio de risco aos Professores, Manuel Jesus Furtado Correia Barros, José Maria da Veiga Pina e Janilson Edmar Barros Varela Silves, destacados na Inspeção Geral de Educação. 38

**Extrato do Despacho n.º 515/2026**

Contratando em regime de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, Jossara Helena Santos, para exercer funções de Docentes, na Escola Secundária António Silva Pinto. 40

**Extrato do Despacho n.º 516/2026**

Prorrogando Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano aos Professores que se indicam. 41

**Retificação n.º 51/2026**

Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 147, II Série, de 14 de agosto de 2023, referente a Licença sem Vencimento de Mailson Jorge Correia Delgado. 43

**Retificação n.º 52/2026**

Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 218, II Série, de 28 de novembro de 2024, referente a conversão de Licença sem Vencimento de Cesaltina Helena Tavares Ferreira Silva. 44

**MINISTÉRIO DA SAÚDE*****Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão*****Extrato do Despacho n.º 517/2026**

Autorizando Licença sem Vencimento por um período de até 3 (três ) anos a Fabrício Silva dos Reis Apoio Operacional I, pertencente ao pessoal Contratado da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde afeto ao Hospital Dr. Baptista de Sousa. 45

**PARTE G**

**MUNICÍPIO DA BOA VISTA*****Câmara Municipal*****Extrato do Despacho n.º 518/2026**

Nomeando por urgente conveniência do serviço, Cintia Patrícia Lima, Licenciada em Educação Social, para em Comissão Ordinária de Serviço, exercer as funções de Diretora do Gabinete de Relações Institucionais, Geminações e Cooperação, no Quadro de Pessoal do Município da Boa Vista. 46

**PARTE J****MINISTÉRIO DA JUSTIÇA*****Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação*****Extrato de Publicação da Associação n.º 259/2026**

Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, foi constituído uma associação denominada: "SOLIDARIEDADE SOCIAL, PADRE USERA". 47

**Extrato de Publicação da Sociedade n.º 260/2026**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de nomeação de, mais um gerente, da Sociedade Comercial por quotas denominada: "MORABITUR, LDA – VIAGENS E TURISMO" 48

**Extrato de Publicação da Sociedade n.º 261/2026**

Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, encontra-se exarado o registo de cessão, unificação de quotas e natureza jurídica, referente à sociedade denominada: "ALIANÇA ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS, LDA" 49

**Extrato de Publicação da Sociedade n.º 262/2026**

Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, encontra-se exarado um registo de alteração do artigo 7º do pacto social da sociedade NC: 251859690/120050823, denominada: "EDILTER – Materiais e componentes para a construção civil, Sociedade unipessoal LDA." 50

**Extrato de Publicação da Sociedade n.º 263/2026**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de cessão e divisão de quotas, cessão de funções, nomeação de gerente e alteração forma de obrigar, da sociedade comercial por quotas denominada: "BEIRA DO MAR IMOBILIÁRIA, LDA." 51

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Contrato de Trabalho n.º 43/2026**

**Sumário:** Contrando Maria Madalena Borges Fernandes, mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, para exercer as funções de Técnica de Finanças, Nível I, no Quadro de Pessoal do Ministério das Finanças.

Extrato de Contrato de Trabalho Por Tempo Indeterminado

Maria Madalena Borges Fernandes, Licenciada em Contabilidade, aprovada em concurso público n.º 01/MFFE/2021– reserva de recrutamento - selecionada em 47ª posição, contratada, mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, para exercer as funções de Técnica de Finanças, Nível I, no quadro de pessoal do Ministério das Finanças (MF), com uma remuneração mensal líquida de 109 434\$00 (cento e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro escudos), sujeita a todos os descontos legais, ao abrigo do disposto no artigo 69.º, na al. a) do n.º 1 do artigo 70.º, dos n.ºs.º 1 e 2 do artigo 71.º e o artigo 123.º, todos da LBEP, conjugado com o Decreto-lei n.º 24/2024, de 4 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 31 de dezembro, que estabelece os princípios e normas aplicáveis ao recrutamento e seleção de pessoal e dirigentes intermédios na Administração Pública, do Decreto-lei n.º 26/2025, de 04 de agosto, diploma que estabelece a estrutura, a organização e as normas de funcionamento do Ministério das Finanças, n.º1 do artigo 22º e o n.º 2 do artigo 23º, ambos do Decreto-Lei n.º 24/2016, de 6 abril, com efeitos a partir da data de publicação no *Boletim Oficial*.

As despesas com a contratação têm a cobertura orçamental na rubrica - 02.01.01.03.02.02 - Recrutamentos e Nomeações em Curso, no Centro de Custo – 40.10.09.05.03 – Gestão de Contas Públicas.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 07 de abril de 2026)

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, na Praia, aos 28 de abril de 2026. — A Diretora Geral, *Indira Cardoso Duarte*.

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Contrato de Trabalho n.º 44/2026**

**Sumário:** Contrando Osvaldina Maria Ramos, mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, para exercer as funções de Técnica de Finanças, Nível I, no Quadro de Pessoal do Ministério das Finanças.

Extrato de Contrato de Trabalho Por Tempo Indeterminado

Osvaldina Maria Ramos, Licenciada em Contabilidade, Administração e Auditoria, aprovada em concurso público n.º 01/MFFE/2021– reserva de recrutamento - selecionada em 46ª posição, contratada, mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, para exercer as funções de Técnica de Finanças, Nível I, no quadro de pessoal do Ministério das Finanças (MF), com uma remuneração mensal líquida de 109 434\$00 (cento e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro escudos), sujeita a todos os descontos legais, ao abrigo do disposto no artigo 69.º, na al. a) do n.º 1 do artigo 70.º, dos n.ºs.º 1 e 2 do artigo 71.º e o artigo 123.º, todos da LBEP, conjugado com o Decreto-lei n.º 24/2024, de 4 de junho, que altera o Decreto-Lei nº 57/2019, de 31 de dezembro, que estabelece os princípios e normas aplicáveis ao recrutamento e seleção de pessoal e dirigentes intermédios na Administração Pública, do Decreto-lei n.º 26/2025, de 04 de agosto, diploma que estabelece a estrutura, a organização e as normas de funcionamento do Ministério das Finanças, nº1 do artigo 22º e o nº 2 do artigo 23º, ambos do Decreto-Lei nº 24/2016, de 6 abril, com efeitos a partir da data de publicação no *Boletim Oficial*.

As despesas com a contratação têm a cobertura orçamental na rubrica - 02.01.01.03.02.02 - Recrutamentos e Nomeações em Curso, no Centro de Custo – 40.10.09.05.03 – Gestão de Contas Públicas.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 07 de abril de 2026)

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, na Praia, aos 28 de abril de 2026. — A Diretora Geral, *Indira Cardoso Duarte*.

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Contrato de Trabalho n.º 45/2026**

**Sumário:** Contrando Areolindo Tavares Barbosa, mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, para exercer as funções de Técnica de Finanças, Nível I, no Quadro de Pessoal do Ministério das Finanças.

Extrato de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado

Areolindo Tavares Barbosa, Licenciado em Gestão, aprovado em concurso público n.º 01/MFFE/2021– reserva de recrutamento - selecionado em 44ª posição, contratado, mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, para exercer as funções de Técnico de Finanças, Nível I, no quadro de pessoal do Ministério das Finanças (MF), com uma remuneração mensal líquida de 109 434\$00 (cento e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro escudos), sujeita a todos os descontos legais, ao abrigo do disposto no artigo 69.º, na al. a) do n.º 1 do artigo 70.º, dos n.ºs.º 1 e 2 do artigo 71.º e o artigo 123.º, todos da LBEP, conjugado com o Decreto-lei n.º 24/2024, de 4 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 31 de dezembro, que estabelece os princípios e normas aplicáveis ao recrutamento e seleção de pessoal e dirigentes intermédios na Administração Pública, do Decreto-lei n.º 26/2025, de 04 de agosto, diploma que estabelece a estrutura, a organização e as normas de funcionamento do Ministério das Finanças, n.º1 do artigo 22º e o n.º 2 do artigo 23º, ambos do Decreto-Lei n.º 24/2016, de 6 abril, com efeitos a partir da data de publicação no *Boletim Oficial*.

As despesas com a contratação têm a cobertura orçamental na rubrica - 02.01.01.03.02.02 - Recrutamentos e Nomeações em Curso, no Centro de Custo – 40.10.09.05.02 – Gestão De Orçamento Público.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 07 de abril de 2026)

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, na Praia, aos 28 de abril de 2026. — A Diretora Geral, *Indira Cardoso Duarte*.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 95/2026**

**Sumário:** Concedendo Licença sem Vencimento a Isa Helena dos Santos Barbosa, Técnica Nível I, da Direção Geral de Política de Justiça do Ministério da Justiça.

Extrato do Despacho de S. Excia. a Ministra da Justiça

De 21 de abril de 2026.

Nos termos do disposto nos artigos 45º, nº1, alínea b) e 48º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 08 de março, que estabelece o regime de férias, faltas e licenças dos funcionários da Administração Pública, é concedida licença sem vencimento pelo período de 1 (um) ano a Isa Helena dos Santos Barbosa, Técnica Nível I da Direção Geral de Política de Justiça do Ministério da Justiça, com efeitos a partir do dia 01 de abril de 2026.

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça, na Praia, aos 30 de abril de 2026. — A Diretora de Serviço p/s, *Neiva Lopes*.

## MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

### Extrato do Despacho n.º 488/2026

**Sumário:** Aposentando Elisabete Neves da Silva, Enfermeira Geral - Gef 5, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde.

Extrato do Despacho do Director de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº12/2026, publicado no Boletim Oficial n.º 73, II Série de 20 de abril.

De 18 de março de 2026

Elisabete Neves da Silva, Enfermeira Geral - Gef 5 do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, aposentada, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 2 129 400,00 (dois milhões cento e vinte e nove mil e quatrocentos escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 08 de abril de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 28 de abril de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*

## MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

### Extrato do Despacho n.º 489/2026

**Sumário:** Aposentando Domingos de Jesus Mota, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente.

Extrato do Despacho do Director de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº12/2026, publicado no Boletim Oficial n.º 73, II Série de 20 de abril.

De 30 de março de 2026

Domingos de Jesus Mota, Apoio Operacional Nível I do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência(EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 228 000,00 (duzentos e vinte e oito mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 04 de fevereiro de 2026 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 34 anos, 10 meses e 19 dias.

O montante em dívida no valor de 477 242,00 (quatrocentos e setenta e sete mil duzentos e quarenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 419 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 722,00 CVE e as restantes de 1 140,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de abril de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 28 de abril de 2026. — O Director SSS,  
*António Centeio.*

## MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

### Extrato do Despacho n.º 490/2026

**Sumário:** Aposentando Domingos Mendes Landim, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente.

Extrato do Despacho do Director de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 12/2026, publicado no Boletim Oficial n.º 73, II Série de 20 de abril.

De 30 de março de 2026

Domingos Mendes Landim, Apoio Operacional Nível I do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência(EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 228 000,00 (duzentos e vinte e oito mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 28 de janeiro de 2026 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 25 anos, 9 meses e 5 dias.

O montante em dívida no valor de 352 450,00 (trezentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta escudos), poderá ser amortizado em 310 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 190,00 CVE e as restantes de 1 140,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de abril de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 28 de abril de 2026. — O Director SSS,  
*António Centeio.*

## MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

### Extrato do Despacho n.º 491/2026

**Sumário:** Aposentando Maria de Fátima Gomes, Apoio Operacional Nível I/2, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.

Extrato do Despacho do Director de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº12/2026, publicado no Boletim Oficial n.º 73, II Série de 20 de abril.

De 27 de março de 2026

Maria de Fátima Gomes, Apoio Operacional Nível I/2 do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 228 000,00 (duzentos e vinte e oito mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 02 de outubro de 2025 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos, meses e 6 dias.

O montante em dívida no valor de 2 508,00 (dois mil quinhentos e oito escudos), poderá ser amortizado em 3 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 228,00 CVE e as restantes de 1 140,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de abril de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 28 de abril de 2026. — O Director SSS,  
*António Centeio.*

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 492/2026**

**Sumário:** Aposentando Francisco Borges Tavares, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente.

Extrato do Despacho do Director de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº12/2026, publicado no Boletim Oficial n.º 73, II Série de 20 de abril.

De 30 de março de 2026

Francisco Borges Tavares, Apoio Operacional Nível I do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência(EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 348 000,00 (trezentos e quarenta e oito mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 12 de fevereiro de 2026 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 22 anos, 10 meses e 1 dias.

O montante em dívida no valor de 246 630,00 (duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e trinta escudos), poderá ser amortizado em 275 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 852,00 CVE e as restantes de 897,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de abril de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 28 de abril de 2026. — O Director SSS,  
*António Centeio.*

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 493/2026**

**Sumário:** Aposentando Herculano Ricardina da Cruz, Professor do 2º Ciclo do Ensino Básico e Professor do Ensino Secundário Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.

Extrato do Despacho do Director de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 12/2026, publicado no Boletim Oficial n.º 73, II Série de 20 de abril.

De 27 de março de 2026

Herculano Ricardina da Cruz, Professor do 2º Ciclo do Ensino Básico e Professor do Ensino Secundário Nível I do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado(a), nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 092 000,00 (um milhão e noventa e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 27 de novembro de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos, 5 meses e 26 dias.

O montante em dívida no valor de 266 469,00 (duzentos e sessenta e seis mil quatrocentos e sessenta e nove escudos), poderá ser amortizado em 57 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 093,00 CVE e as restantes de 4 721,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de abril de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 28 de abril de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*

## MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

### Extrato do Despacho n.º 494/2026

**Sumário:** Aposentando Celso Melo Gomes, Professor do 2º Ciclo do Ensino Básico e Professor do Ensino Secundário Nível IV, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.

Extrato do Despacho do Director de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº12/2026, publicado no Boletim Oficial n.º 73, II Série de 20 de abril.

De 27 de março de 2026

Celso Melo Gomes, Professor do 2º Ciclo do Ensino Básico e Professor do Ensino Secundário Nível IV do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 482 744,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e dois mil setecentos e quarenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de julho de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 4 meses e 11 dias.

O montante em dívida no valor de 259 404,00 (duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e quatro escudos), poderá ser amortizado em 105 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 316,00 CVE e as restantes de 2 472,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de abril de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 28 de abril de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*

## MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

### Extrato do Despacho n.º 495/2026

**Sumário:** Aposentando Luciano Brito Lima, Segundo Subchefe da Polícia Nacional, do Quadro de Pessoal do Ministério da Administração Interna.

Extrato do Despacho do Director de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº12/2026, publicado no Boletim Oficial n.º 73, II Série de 20 de abril.

De 03 de março de 2026

Luciano Brito Lima, Segundo Subchefe da Polícia Nacional, Ref. 4, Esc. B do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna, aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea c) do artigo 70º do Decreto-Legislativo nº 8/2010, de 28 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, com direito à pensão provisória anual de 1 539 396,00 (um milhão quinhentos e trinta e nove mil trezentos e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de março de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 28 de abril de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*

## MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

### Extrato do Despacho n.º 496/2026

**Sumário:** Aposentando Daniel José de Barros Barbosa, ex - 3º Oficial do Quadro de Pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional.

Extrato do Despacho do Director de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº12/2026, publicado no Boletim Oficial n.º 73, II Série de 20 de abril.

De 18 de março de 2026

Daniel José de Barros Barbosa, Ex - 3º Oficial do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, aposentado, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 10 anos, 1 meses e 19 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 09 de dezembro de 2025 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 meses.

O montante em dívida no valor de 4 775,00 (quatro mil setecentos e setenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 4 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 190,00 CVE e as restantes de 1 195,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de março de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 28 de abril de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*

## MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

### Extrato do Despacho n.º 497/2026

**Sumário:** Aposentando Carlos Alberto dos Santos do Rosário, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente.

Extrato do Despacho do Director de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº12/2026, publicado no Boletim Oficial n.º 73, II Série de 20 de abril.

De 30 de março de 2026

Carlos Alberto dos Santos do Rosário, Apoio Operacional Nível I do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência(EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 228 000,00 (duzentos e vinte e oito mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 03 de fevereiro de 2026 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 26 anos, 5 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 362 406,00 (trezentos e sessenta e dois mil quatrocentos e seis escudos), poderá ser amortizado em 317 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 026,00 CVE e as restantes de 1 140,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de abril de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 28 de abril de 2026. — O Director SSS,  
*António Centeio.*

## MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

### Extrato do Despacho n.º 498/2026

**Sumário:** Aposentando Anália Maria de Jesus Alves Silva, Técnica Superior, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Praia.

Extrato do Despacho do Director de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº12/2026, publicado no Boletim Oficial n.º 73, II Série de 20 de abril.

De 25 de março de 2026

Anália Maria de Jesus Alves Silva, Técnica Superior, Ref.13, Esc. A do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia, aposentada, nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 175º da Lei nº 20/X/2023, de 24 de março que define as Bases do Emprego Público, com direito à pensão provisória anual de 1 020 480,00 (um milhão e vinte mil quatrocentos e oitenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de abril de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 28 de abril de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 499/2026**

**Sumário:** Aposentando Adriano Arcanjo Monteiro, Professor do 2º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário Nível V, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.

Extrato do Despacho do Director de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº12/2026, publicado no Boletim Oficial n.º 73, II Série de 20 de abril.

De 03 de março de 2026

Adriano Arcanjo Monteiro, Professor do 2º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário Nível V do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 332 000,00 (um milhão trezentos e trinta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 16 de agosto de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos, 5 meses e 12 dias.

O montante em dívida no valor de 198 595,00 (cento e noventa e oito mil quinhentos e noventa e cinco escudos), poderá ser amortizado em 65 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 011,00 CVE e as restantes de 3 050,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de março de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 28 de abril de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*

## MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

### Extrato do Despacho n.º 500/2026

**Sumário:** Aposentando Cristina Maria Vasconcelos Fernandes, Professor do 2º Ciclo do Ensino Básico e Professor do Ensino Secundário, GEF 5, Nível III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.

Extrato do Despacho do Director de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º12/2026, publicado no Boletim Oficial n.º 73, II Série de 20 de abril.

De 12 de março de 2026

Cristina Maria Vasconcelos Fernandes, Professor do 2º Ciclo do Ensino Básico e Professor do Ensino Secundário, GEF 5, Nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 212 000,00 (um milhão duzentos e doze mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de fevereiro de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos, 4 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 438 666,00 (quatrocentos e trinta e oito mil seiscentos e sessenta e seis escudos), poderá ser amortizado em 93 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4 334,00 CVE e as restantes de 4 721,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de abril de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 28 de abril de 2026. — O Director SSS,  
*António Centeio.*

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 501/2026**

**Sumário:** Aposentando Sandra Helena Oliveira Lisboa, Professora do Ensino Básico Assistente I/4, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.

Extrato do Despacho do Director de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 12/2026, publicado no Boletim Oficial n.º 73, II Série de 20 de abril.

De 12 de março de 2026

Sandra Helena Oliveira Lisboa, Professora do Ensino Básico Assistente I/4 do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 099 308,00 (um milhão e noventa e nove mil trezentos e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de julho de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos, 8 meses e 15 dias.

O montante em dívida no valor de 322 910,00 (trezentos e vinte e dois mil novecentos e dez escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 562,00 CVE e as restantes de 2 692,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de abril de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 28 de abril de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*

## MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

### Extrato do Despacho n.º 502/2026

**Sumário:** Aposentando Iolanda Filomena Dias Brites, Técnica Sénior do Quadro de Pessoal do Ministério do Mar.

Extrato do Despacho do Director de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 12/2026, publicado no Boletim Oficial n.º 73, II Série de 20 de abril.

De 03 de março de 2026

Iolanda Filomena Dias Brites, Técnica Sénior do quadro de pessoal do Ministério do Mar, aposentado, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 068 000,00 (um milhão e sessenta e oito mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de março de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 28 de abril de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 503/2026**

**Sumário:** Aposentando Ilda Delgado Alves Tanaia, Pessoal Auxiliar, do Quadro de Pessoal da Universidade Técnica do Atlântico.

Extrato do Despacho do Director de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº12/2026, publicado no Boletim Oficial n.º 73, II Série de 20 de abril.

De 12 de março de 2026

Ilda Delgado Alves Tanaia, Pessoal Auxiliar, Ref. I, Esc. E, do quadro de pessoal da Universidade Técnica do Atlântico, aposentado, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 420 000,00 (quatrocentos e vinte mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 23 de junho de 2025 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 3 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 209 511,00 (duzentos e nove mil quinhentos e onze escudos), poderá ser amortizado em 148 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 330,00 CVE e as restantes de 1 423,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de abril de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 28 de abril de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 504/2026**

**Sumário:** Revendo a aposentação de Rita Maria Silva de Brito Leston Costa, Professora Ensino Básico Assistente I/7 Nível II, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.

Extrato do Despacho do Director de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº12/2026, publicado no Boletim Oficial n.º 73, II Série de 20 de abril.

De 12 de março de 2026

Rita Maria Silva de Brito Leston Costa, Professora Ensino Básico Assistente I/7 Nível II do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 004 244,00 (um milhão e quatro mil duzentos e quarenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 30 anos, 7 meses e 21 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 28 de janeiro de 2026 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos, 8 meses e 22 dias.

O montante em dívida no valor de 58 485,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 15 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 899,00 CVE e as restantes de 3 899,00 CVE.

É revisto o despacho nº 451/DNAP/2025 de 15 de setembro, publicado no B.O nº 195 de 15 de outubro de 2025

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de abril de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 28 de abril de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 505/2026**

**Sumário:** Aposentando Maria da Conceição Varela da Costa, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago.

Extrato do Despacho do Director de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º12/2026, publicado no Boletim Oficial n.º 73, II Série de 20 de abril.

De 03 de março de 2026

Maria da Conceição Varela da Costa, Apoio Operacional Nível I do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago, aposentado(a), nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 175º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março que define as Bases do Emprego Público, com direito à pensão provisória anual de 228 000,00 (duzentos e vinte e oito mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta Pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Geral do Estado: .....87 180 ECV

Por despacho de 02 de julho de terça-feira do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos, 3 meses e 22 dias.

O montante em dívida no valor de 146 923,00 (cento e quarenta e seis mil novecentos e vinte e três escudos), poderá ser amortizado em 160 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 643,00 CVE e as restantes de 920,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento Geral da C. M. do Tarrafal de Santiago: .....140 820ECV

Por despacho de 03 de junho de segunda-feira do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 21 anos, 2 meses e 2 dias.

O montante em dívida no valor de 268 671,00 (duzentos e sessenta e oito mil seiscentos e setenta e um escudos), poderá ser amortizado em 300 prestações mensais e consecutivas, sendo a

primeira de 767,00 CVE e as restantes de 896,00 CVE.

A despesa tem cabimento na rúbrica 02.07.01.01.01 do orçamento municipal vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de março de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 28 de abril de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*

## MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

### Extrato do Despacho n.º 506/2026

**Sumário:** Aposentando Domingos Évora Costa, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 12/2026, publicado no Boletim Oficial n.º 73, II Série de 20 de abril.

De 03 de março de 2026

Domingos Évora Costa, Apoio Operacional nível I do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 228 000,00 (duzentos e vinte e oito mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 07 de janeiro de 2026 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 25 anos, 7 meses e 11 dias.

O montante em dívida no valor de 350 398,00 (trezentos e cinquenta mil trezentos e noventa e oito escudos), poderá ser amortizado em 308 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 418,00 CVE e as restantes de 1 140,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de março de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 28 de abril de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*

## MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

### Extrato do Despacho n.º 507/2026

**Sumário:** Aposentando Domingos Gaudêncio Morais, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 12/2026, publicado no Boletim Oficial n.º 73, II Série de 20 de abril.

De 03 de março de 2026

Domingos Gaudêncio Morais, Apoio Operacional Nível I do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 228 000,00 (duzentos e vinte e oito mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 08 de janeiro de 2026 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 24 anos, 7 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 337 402,00 (trezentos e trinta e sete mil quatrocentos e dois escudos), poderá ser amortizado em 296 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 102,00 CVE e as restantes de 1 140,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de abril de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 28 de abril de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 508/2026**

**Sumário:** Aposentando Adelaide Gomes Semedo, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 12/2026, publicado no Boletim Oficial n.º 73, II Série de 20 de abril.

De 09 de fevereiro de 2026

Adelaide Gomes Semedo, Apoio Operacional Nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal, aposentada, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência(EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 246 192,00 (duzentos e quarenta e seis mil cento e noventa e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Estado.....56 724\$00

Por despacho de 05 de outubro de 2023 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 10 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 87 351,00 (oitenta e sete mil trezentos e cinquenta e um escudos), poderá ser amortizado em 95 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 871,00 CVE e as restantes de 920,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento CMT.....189 468\$00

Por despacho de 12 de março de 2025 do presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 21 anos e 8 meses.

O montante em dívida no valor de 426 732,00 (quatrocentos e vinte seis mil, setecentos e trinta e dois escudos), poderá ser amortizado em 460 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira

de 927,00 CVE e as restantes de 927,00 CVE.

A dotação tem cabimento no código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de abril de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 28 de abril de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*

## MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

### Extrato do Despacho n.º 509/2026

**Sumário:** Aposentando Domingos Correia Monteiro, ex-Operário não qualificado do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 12/2026, publicado no Boletim Oficial n.º 73, II Série de 20 de abril.

De 03 de março de 2026

Domingos Correia Monteiro, Ex operário não qualificado do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário, aposentado, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 111 024,00 (cento e onze mil e vinte e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 23 anos, 6 meses e 9 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 09 de dezembro de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 23 anos, 6 meses e 8 dias.

O montante em dívida no valor de 314 711,00 (trezentos e catorze mil setecentos e onze escudos), poderá ser amortizado em 343 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 71,00 CVE e as restantes de 920,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de março de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 28 de abril de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*

## MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

### Extrato do Despacho n.º 510/2026

**Sumário:** Aposentando Ângela Maria do Sameiro Andrade, Professora de Ensino Básico Assistente I, Gef.3, Nível VIII, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.

Extrato do Despacho do Director de Serviço da Segurança Social por subdelegação de Competência do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 18 de março de 2026

Ângela Maria do Sameiro Andrade, Professora de Ensino Básico Assistente I, Gef.3, Nível VIII do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 961 668,00 (novecentos e sessenta e um mil seiscientos e sessenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 10 de novembro de 2025, do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos, 4 meses e 16 dias.

O montante em dívida no valor de 240 306,00 (duzentos e quarenta mil trezentos e seis escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 949,00 CVE e as restantes de 2 003,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de abril de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 30 de abril de 2026. — O Director SSS,  
*António Centeio.*

## MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão

### Extrato do Despacho n.º 511/2026

**Sumário:** Prorrogando Licença sem Vencimento de Elias dos Reis Neves Cardoso, Apoio Operacional Nível III – Condutor, do Quadro do Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública (MMEAP), afeto à Direção Nacional da Modernização do Estado.

É prorrogada a licença sem vencimento do Sr. Elias dos Reis Neves Cardoso, Apoio Operacional Nível III – condutor, do quadro do Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública (MMEAP), afeto à Direção Nacional da Modernização do Estado, pelo período de 1 (um) ano, renovável até ao limite máximo de 3 (três) anos, nos termos dos artigos 48.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 22 de maio.

A Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública, aos 30 de abril de 2026. — O Diretor Geral, *Flávio de Pina*.

## MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

### Retificação n.º 50/2026

**Sumário:** Revendo a aposentação de Neusa de Fátima Lima Lopes Pinheiro, Professora Auxiliar, do Quadro de Pessoal da Universidade Técnica do Atlântico.

Por ter sido publicado de forma inexata a pensão de aposentação de Neusa de Fátima Lima Lopes Pinheiro, na II Série do Boletim Oficial nº 76, de 23 de abril de 2026, novamente se publica a parte que interessa:

#### Onde se lê:

Neusa de Fátima Lima Lopes Pinheiro, Professora Auxiliar, Ref. 3, Esc. D do quadro de pessoal da Universidade Técnica do Atlântico, aposentada, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência(EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 2 375 760,00 (dois milhões trezentos e setenta e cinco mil setecentos e sessenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 19 de julho de 2023 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos, 3 meses e 6 dias.

O montante em dívida no valor de 165 393,00 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e noventa e três escudos), poderá ser amortizado em 22 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 7 494,00 CVE e as restantes de 7 519,00 CVE.

#### Deve ler-se:

Neusa de Fátima Lima Lopes Pinheiro, Professora Auxiliar, Ref. 3, Esc. D do quadro de pessoal da Universidade Técnica do Atlântico, aposentada, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência(EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 2 375 760,00 (dois milhões trezentos e setenta e cinco mil setecentos e sessenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 28 de abril de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 512/2026**

**Sumário:** Dando por finda a Comissão de Serviço de Maria do Céu Baptista, no cargo de Assessora do Ministro da Educação.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Senhor Ministro da Educação

De 14 de abril de 2026

É dada por finda, por urgente conveniência de serviço, a comissão de serviço da Sra. Maria do Céu Baptista, Professora do 2º Ciclo do EB e ES, GEF 5, Nível, IV, no cargo de Assessora do Ministro da Educação, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 49/2024, de 10 de setembro, com efeitos a partir de 04 de maio de 2026.

Praia, aos 09 de abril de 2026. — A Diretora, *Dulcília Lima Fermino*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 513/2026**

**Sumário:** Convertendo a Licença sem Vencimento de longa duração aos Professores, António Pedro Fontes Pina, Levínia de Assoncénia Brito Rocha Secadas e Admilson Delgado.

Extrato do Despacho de Sua Excelência do Ministro da Educação

De 22 de abril de 2026

**António Pedro Fontes Pina**, Professor(a) do 2º Ciclo Ensino Básico/ E. Secundário, GEF 5, Nível III, quadro do pessoal da Escola Secundária dos Mosteiros, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 01 de setembro de 2023 (Boletim Oficial II Série nº 191, de 18 de outubro de 2023), é autorizado a conversão da mesma, para longa duração, ao abrigo dos artigos 50º a 52º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, conjugado com os nºs 1 e 2 do artigo 93º da Lei nº 46/X/2025, de 06 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente com efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

**Levínia de Assoncénia Brito Rocha Secadas**, Professor(a) do 2º Ciclo Ensino Básico/ E. Secundário, GEF 5, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Porto Novo, na situação de licença sem vencimento de curta duração, desde 01 de fevereiro de 2026 (Boletim Oficial II Série nº 191, de 18 de outubro de 2023), é autorizada a conversão da mesma, para longa duração, ao abrigo dos artigos 50º a 52º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, conjugado com os nºs 1 e 2 do artigo 93º da Lei nº 46/X/2025, de 06 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

**Admilson Delgado**, Professor(a) do 2º Ciclo Ensino Básico/ E. Secundário, GEF 5, Nível I, quadro do pessoal da Escola Secundária de Salineiro, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 05 de janeiro de 2024 (Boletim Oficial II Série nº 56, de 28 de março de 2024), é autorizado a conversão da mesma, para longa duração, ao abrigo dos artigos 50º a 52º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, conjugado com os nºs 1 e 2 do artigo 93º da Lei nº 46/X/2025, de 06 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Praia, aos 30 de abril de 2026. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 514/2026**

**Sumário:** Atribuindo o subsídio de risco aos Professores, Manuel Jesus Furtado Correia Barros, José Maria da Veiga Pina e Janilson Edmar Barros Varela Silves, destacados na Inspeção Geral de Educação.

Extrato do Despacho de Sua Excelência do Ministro da Educação

De 23 de março de 2026

O Estatuto do Pessoal da Inspeção da Educação (EPIE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2020, de 12 de dezembro, estabelece o regime jurídico aplicável ao pessoal afeto à Inspeção da Educação.

Nos termos do n.º 2 do artigo 49.º do referido diploma, o pessoal afeto à Inspeção da Educação tem direito ao subsídio de risco, nos termos previstos no Anexo IV do mesmo Estatuto.

Por outro lado, o Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro, que estabelece o regime de mobilidade na Administração Pública, determina na alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º que o destacamento constitui uma forma de mobilidade dos funcionários, sendo definido no n.º 1 do artigo 9.º como o exercício de funções em serviço diferente daquele a que pertence o funcionário, dependendo de autorização do departamento governamental competente, mantendo-se os encargos financeiros suportados pelo serviço de origem.

Nos termos do artigo 155.º da Lei de Bases do Emprego Público, aprovada pela Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, bem como do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 4/2024, de 24 de janeiro, os suplementos remuneratórios correspondem a acréscimos salariais atribuídos pelo exercício de funções em postos de trabalho que apresentem condições mais exigentes, designadamente pela prestação de trabalho arriscado, penoso ou insalubre.

Tendo em conta que, nos termos da alínea c) do artigo 114.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, o pessoal de Inspeção integra carreira do regime especial, caracterizada por condições específicas de exercício funcional, os docentes abaixo identificados se encontram destacados Inspeção-Geral da Educação, exercendo efetivamente funções inspetivas, reunindo, por conseguinte, os pressupostos legais para a atribuição referido suplemento remuneratório.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 80.º da Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o PCFR e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, submete-se à consideração de V. Excia. a autorização para atribuição e pagamento do subsídio de risco aos seguintes docentes, no valor de 13.500\$00 (treze mil e quinhentos escudos) equiparado ao cargo correspondente na carreira de Inspeção-Geral da Educação:

1. **Manuel Jesus Furtado Correia Barros**, Professor do 2º Ciclo do EB/ES, Gef 5, Nível V, do quadro da Escola Secundária Fulgêncio Tavares, destacado para exercer funções na Inspeção-Geral da Educação, conforme publicação no Boletim Oficial, II Série, n.º 20, de 4 de maio de 2016;
2. **José Maria da Veiga Pina**, Professor do 2º Ciclo do EB/ES, Gef 5, Nível V, do quadro da Delegação do Ministério da Educação de São Lourenço dos Órgãos, destacado para exercer funções na Inspeção-Geral da Educação, conforme publicação no Boletim Oficial, II Série, n.º 140, de 1 de agosto de 2023;
3. **Janilson Edmar Barros Varela Silves**, Professor do 2º Ciclo do EB/ES, Gef 5, Nível V, do quadro da Delegação do Ministério da Educação da Praia, destacado para exercer funções na Inspeção-Geral da Educação, conforme publicação no Boletim Oficial, II Série, n.º 121, de 4 de julho de 2023.

O referido subsídio cessa automaticamente quando deixarem de se verificar os pressupostos que fundamentam a sua atribuição, designadamente a cessação do destacamento ou do exercício de funções inspetivas.

Praia, aos 30 de abril de 2026. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 515/2026**

**Sumário:** Contratando em regime de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, Jossara Helena Santos, para exercer funções de Docentes, na Escola Secundária António Silva Pinto.

Extrato de Despacho de Sua Excelência do Ministro da Educação

De 17 de outubro de 2025

Jossara Helena Santos, contratado (a) para exercer as funções, como Professor (a) do 2º Ciclo do Ensino Básico/E. Secundário, GEF 5, Nível I, na Escola Secundária António Silva Pinto, mediante contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, nos termos do nº 1 do artigo 24ª e artigos 35º, 52º e 53º da Lei nº 46/X/2025, de 06 de março, conjugado com o artigo 123º n.ºs 1 e 2 do artigo 51º n.º 2 do artigo 52º, n.ºs 1 e 2 do artigo 69º, alínea a) do n.º 1 do artigo 70º, n.ºs 1 e 2 do artigo 71º e 72º todos da Lei nº 20/X/2023, de 24 de março, que estabelece o regime jurídico, assenta as bases e define os princípios fundamentais da Função Pública e, bem assim, o regime jurídico de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego público, com efeitos a partir da data da publicação no Boletim Oficial.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 14 de abril de 2026)

Praia, aos 30 de abril de 2026. — A Diretora, *Dulcília Lima Fermino*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 516/2026**

**Sumário:** Prorrogando Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano aos Professores que se indicam.

Extrato de Despacho de Sua Excelência o Senhor Ministro da Educação

De 22 de abril de 2026

Euclides Sanches Moreno, Professor(a) do 2º Ciclo Ensino Básico/ E. Secundário, GEF 5, Nível I, quadro do pessoal do Liceu Domingos Ramos, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 01 de abril de 2025, é autorizado a prorrogação da mesma, por um período de 1(um) ano, ao abrigo dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Elder António Correia Fernandes, Professor(a) do 2º Ciclo Ensino Básico/ E. Secundário, GEF 5, Nível III, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação da Praia, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 01 de março de 2025, é autorizado a prorrogação da mesma, por um período de 1(um) ano, ao abrigo dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Domingos Florentino Rodrigues, Professor(a) do 2º Ciclo Ensino Básico/ E. Secundário, GEF 5, Nível I, quadro do pessoal do Liceu Liceu Ludgero Lima, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 01 de setembro de 2024, é autorizado a prorrogação da mesma, por um período de 1(um) ano, ao abrigo dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

Diniz Dos Anjos Lopes, Professor(a) do 2º Ciclo Ensino Básico/ E. Secundário, GEF 5, Nível IV, quadro do pessoal da Escola Secundária dos Mosteiros, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 10 de janeiro de 2025, é autorizado a prorrogação da mesma, por um período de 1(um) ano, ao abrigo dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2026.

Admilson Furtado Semedo, Professor(a) do Ensino Básico Assistente, Nível II/3, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação da Praia, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 22 de abril de 2024, é autorizado a prorrogação da mesma, por um período de 1(um) ano, ao abrigo dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir de 22 de abril de 2026.

Joaquim Tavares Monteiro Martins, Professor(a) do 2º Ciclo Ensino Básico/ E. Secundário, GEF 5, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação de Santa Catarina – ST, na

situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 28 de fevereiro de 2024, é autorizado a prorrogação da mesma, por um período de 1(um) ano, ao abrigo dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2026.

Ortolanino Delgado Andrade, Professor(a) do 2º Ciclo Ensino Básico/ E. Secundário, GEF 5, Nível I, quadro do pessoal da Escola Técnica João Varela, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 01 de setembro de 2024, é autorizado a prorrogação da mesma, por um período de 1(um) ano, ao abrigo dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

Rosana Miranda Monteiro Moreira, Professor(a) do 2º Ciclo Ensino Básico/ E. Secundário, GEF 5, Nível VI, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação de São Domingos, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 01 de maio de 2024, é autorizada a prorrogação da mesma, por um período de 1(um) ano, ao abrigo dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

Vanusa Lopes Moniz Neves Nunes, Professor(a) do 2º Ciclo Ensino Básico/ E. Secundário, GEF 5, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação da Praia, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 01 de abril de 2025, é autorizada a prorrogação da mesma, por um período de 1(um) ano, ao abrigo dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Leida Maria Dias Alves, Professor(a) do Ensino Básico Assistente, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação de São Filipe, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 02 de janeiro de 2025, é autorizada a prorrogação da mesma, por um período de 1(um) ano, ao abrigo dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Elton Jorge Sousa Fonseca, Professor(a) do 2º Ciclo Ensino Básico/ E. Secundário, GEF 5, Nível IV, quadro do pessoal da Escola Industrial e Comercial do Mindelo, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 01 de setembro de 2024, é autorizado a prorrogação da mesma, por um período de 1(um) ano, ao abrigo dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

Carla Indira Martins Moreira Soares De Carvalho, Professor(a) do 2º Ciclo Ensino Básico/ E. Secundário, GEF 5, Nível IV, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 01 de abril de 2025, é autorizada a prorrogação da mesma, por um período de 1(um) ano, ao abrigo dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Praia, aos 30 de abril de 2026. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

**Retificação n.º 51/2026**

**Sumário:** Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 147, II Série, de 14 de agosto de 2023, referente a Licença sem Vencimento de Mailson Jorge Correia Delgado.

Por ter sido publicado de forma inexata no Boletim Oficial n.º 147, II Série, de 14 de agosto de 2023, o despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação, referente a licença sem vencimento, por um período de 1(um) ano do Sr. Mailson Jorge Correia Delgado, Professor do Ensino Básico, Nível, I, afeto à Delegação do Ministério da Educação do Porto Novo, de novo se publica na parte que interessa:

**Onde se lê:**

... Nos termos dos artigos 50º a 52º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 08 de março ...

**Deve ler-se:**

... Nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 08 de março ...

Praia, aos 30 de abril de 2026. — A Diretora, *Dulcinea Lima Fermino*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

**Retificação n.º 52/2026**

**Sumário:** Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial nº 218, II Série, de 28 de novembro de 2024, referente a conversão de Licença sem Vencimento de Cesaltina Helena Tavares Ferreira Silva.

Por ter sido publicado de forma inexata no Boletim Oficial nº 218, II Série, de 28 de novembro de 2024, o despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação, referente a conversão de licença sem vencimento, para longa duração da Sra. Cesaltina Helena Tavares Ferreira Silva, Professora do Ensino Básico, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação d, de novo se publica na parte que interessa:

**Onde se lê:**

... Prorrogação de licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 08 de março ...

**Deve ler-se:**

... Conversão de licença sem vencimento, para longa duração, nos termos dos artigos 50º a 52º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 08 de março ...

Praia, aos 30 de abril de 2026. — A Diretora, *Dulcinea Lima Fermino*.

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 517/2026**

**Sumário:** Autorizando Licença sem Vencimento por um período de até 3 (três ) anos a Fabrício Silva dos Reis Apoio Operacional I, pertencente ao pessoal Contratado da Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde afeto ao Hospital Dr. Baptista de Sousa.

Extrato do Despacho de S. Excia. o Ministro da Saúde

De 03 de março de 2026

Fabrício Silva dos Reis, Apoio Operacional I, pertencente ao pessoal Contratada da Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeto ao Hospital Dr. Baptista de Sousa, e concedida licença sem vencimento de até 3(três) anos, autorizado a licença sem vencimento, ao abrigo do disposto do artigo 48º do Decreto-Lei nº3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir da data da Publicação de Boletim Oficial.

Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 05 de março de 2026. — O Diretor Geral, por Delegação de Competência, *Imadoêno Cabral*.

**MUNICÍPIO DA BOA VISTA**  
Câmara Municipal

**Extrato do Despacho n.º 518/2026**

**Sumário:** Nomeando por urgente conveniência do serviço, Cintia Patrícia Lima, Licenciada em Educação Social, para em Comissão Ordinária de Serviço, exercer as funções de Diretora do Gabinete de Relações Institucionais, Geminações e Cooperação, no Quadro de Pessoal do Município da Boa Vista.

Por urgente conveniência do serviço, é nomeado a Senhora Cintia Patrícia Lima, Licenciada em Educação Social, em Comissão Ordinária de Serviço, exercer as funções de Diretora do Gabinete de Relações Institucionais, Geminações e Cooperação, no quadro do pessoal do Município da Boa Vista.

A presente nomeação tem enquadramento legal nos artigos 56.º, alínea c) e 59.º, alínea a) da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, que estabelece o regime jurídico do emprego público, conjugados com os artigos 9.º e 26 do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 04 de novembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública, alinhado ao artigo 230º da Constituição da República.

A nomeação produz efeito a partir do dia 01 de abril de 2026, inclusive.

As despesas decorrentes deste ato serão suportadas pelo orçamento do Município, referente ao ano económico de 2026, na rubrica 02.01.01.01.01.

Câmara Municipal da Boa Vista, aos 7 de abril de 2026. — O Presidente da Câmara Municipal da Boa Vista, *Cláudio Filipe Barros Mendonça*.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

**Extrato de Publicação da Associação n.º 259/2026**

**Sumário:** Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, foi constituído uma associação denominada: “SOLIDARIEDADE SOCIAL, PADRE USERA”.

Extrato

Certifico narrativamente para efeito de publicação, nos termos do artigo 9.º, número 1, alínea b) da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, que nesta Conservatória a meu cargo foi registada, nos termos seguintes, a constituição de uma associação denominada “SOLIDARIEDADE SOCIAL, PADRE USERA”, contribuinte fiscal número 500020868, com sede na cidade do Mindelo, São Vicente, de duração indeterminada, tendo por objeto: a) Difundir o pensamento e a personalidade do Padre Usera, nas suas diversas vertentes: religiosa, humana e social. b) Desenvolver uma atividade associativa orientada pelo exemplo do Padre Usera e coordená-la com as atividades de outras associações, com fins semelhantes. c) Realizar atividades para o desenvolvimento da solidariedade social entre os povos e cooperar no desenvolvimento económico e social dos países em vias de desenvolvimento, pondo em marcha programas que permitam mobilizar e implementar seus próprios recursos internos naturais, técnicos e humanos, mediante execução de obras básicas.

**ÓRGÃOS SOCIAIS:**

Direção.

Conselho Fiscal.

Assembleia Geral.

**DURAÇÃO DE MANDATO:** 2 (dois) anos.

**FORMA DE OBRIGAR:** 1. A associação é representada, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, pelo seu Presidente da Direção. 2. Todos os cheques, contratos e outros documentos que impliquem dispêndio de fundos da associação são assinados, conjuntamente, pelo Presidente e pelo Tesoureiro. 3. O Presidente é substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 9 de março de 2026. — O Conservador,  
*Victor Manuel Furtado da Veiga.*

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

**Extrato de Publicação da Sociedade n.º 260/2026**

**Sumário:** Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de nomeação de, mais um gerente, da Sociedade Comercial por quotas denominada: “MORABITUR, LDA – VIAGENS E TURISMO”

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação de, mas um gerente, da Sociedade Comercial por quotas denominada “Morabitur, Lda – Viagens e Turismo” com sede em Cidade de Espargos, freguesia de Nossa Senhora das Dores, Ilha do Sal, e com o capital social de 30.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel do Sal, sob o número 200178636/120050221.

NOMEAÇÃO: Nuno José Pracana Mateus, cargo de gerente.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel do Sal, aos 4 de maio de 2026. — O Conservador, *José Ulisses Fortes Furtado*.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

**Extrato de Publicação da Sociedade n.º 261/2026**

**Sumário:** Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, encontra-se exarado o registo de cessão, unificação de quotas e natureza jurídica, referente à sociedade denominada: "ALIANÇA ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS, LDA".

Extrato

CERTIFICO, para efeito de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, encontra-se exarado o registo de cessão, unificação de quotas e natureza jurídica, referente à sociedade, ALIANÇA ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS, LDA., matriculada com NC: 268845506/2560020140509 e em consequência altera-se os artigos 1.º n.º 1 (firma) e 4º nº 1 e 2 (capital social) do pacto social que passa a ter a seguinte redação:

Termos da alteração:

**Artigo 1º (Firma)**

1. A sociedade adota a firma ALIANÇA ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMINIOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.

**Artigo 5º (Capital social)**

1. O capital Social é de 200.000\$00, (duzentos mil escudos) integralmente realizado.
2. Está representado por uma única quota pertencente ao sócio único PAULO CESAR RAMOS DE PINA, titular de uma quota no valor nominal de 200.000\$00 (duzentos mil escudos).

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe da Boa Vista, aos 30 de abril de 2026. — A Conservadora, *Isabel Maria Gomes da Veiga*.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

**Extrato de Publicação da Sociedade n.º 262/2026**

**Sumário:** Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, encontra-se exarado um registo de alteração do artigo 7º do pacto social da sociedade NC: 251859690/120050823, denominada: "EDILTER – Materiais e componentes para a construção civil, Sociedade unipessoal LDA."

Extrato

CERTIFICO, para efeito de publicação, que nesta Conservatória encontra-se exarado um registo de alteração do artigo 7º do pacto social da sociedade NC: 251859690/120050823: EDILTER – Materiais e componentes para a construção civil, Sociedade unipessoal Lda, que passa a ter a seguinte nova redação:

Artº 7º Órgãos sociais.

1 - A administração da sociedade cabe a uma gerência constituída por um gerente designado em Assembleia gera.

2 - Fica desde já nomeado: Ilir Faik Dedja

3 - Em caso de ausência ou impedimento, a sociedade poderá constituir procurador nos termos do disposto no 323 do Código Registo Comercial.

4 - A sociedade obriga-se pela assinatura do gerente, inclusive em letras cheques, recibos, movimentação de conta bancária.

5 - Fica expressamente vedado a gerência assumir compromissos ou assinar quaisquer documentos ou contratos que dizem respeito a negócios estranhos a sociedade.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente, aos 04 de fevereiro de 2026. — Oficial Ajudante com delegação de poderes: RNI, S.Vicente, *Rui Nelson Lopes Rocha*.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

**Extrato de Publicação da Sociedade n.º 263/2026**

**Sumário:** Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de cessão e divisão de quotas, cessão de funções, nomeação de gerente e alteração de forma de obrigar, da sociedade comercial por quotas denominada: "BEIRA DO MAR IMOBILIÁRIA, LDA."

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessão e divisão de quotas, cessão de funções, nomeação de gerente e alteração de forma de obrigar, da sociedade comercial por quotas denominada BEIRA DO MAR IMOBILIÁRIA, LDA, com sede em 1º de julho, Nossa Senhora Das Dores, Santa Maria, Sal, e o capital social de 250.000\$00 (Duzentos e cinquenta mil escudos), matriculada na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel do Sal, sob o número 291225691/329425520220812.

DIVISÃO E CESSÃO DE QUOTAS: CEDENTES: Andrea Benolli e SGL – Sociedade de Construção, SA.

QUOTA DIVIDIDA: 87.500\$00.

QUOTA TRANSMITIDA: 50.000\$00 + 87.500\$00.

CESSIONÁRIA: Imobisal – Imobiliária e Serviços, Lda.

CESSAÇÃO DE FUNÇÕES: José Da Luz Gomes, Cargo: Gerente, Causa: Renúncia.

NOMEAÇÃO: Mauro Ronci, Cargo: Gerente.

CAPITAL: 250.000\$00.

SÓCIOS E QUOTAS: Quota: 75.000\$00, titular: Marina Valenzi; Quota: 137.500\$00, titular: Imobisal - Imobiliária e Serviços Lda e Quota: 37.500\$00, titular: Andrea Benolli.

FORMA DE OBRIGAR: A sociedade obriga-se com a intervenção de dois gerentes, fica desde já nomeados gerentes Andrea Benolli e Mauro Rocni.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel do Sal, aos 4 de maio de 2025. — O Conservador, *José Ulisses Fortes Furtado*.



**II Série**  
**BOLETIM OFICIAL**  
Registo legal, nº2/2001  
de 21 de Dezembro de 2001

